

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020-SMTUR

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.722.131,16 (vinte e três milhões setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos).

NOTA DE EMPENHO: Nº 88.229/2020.

PROCESSO Nº: 6076.2020/0000665-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP: 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113 8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá n.º 15, neste ato, representada pelo senhor Chefe de Gabinete, **VICENTE ROSOLIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, n.º. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual n.º. 104.969.196.117, neste ato representada pelo Diretor Presidente **RODRIGO KLUSKA ROSA**, RG: n.º 26.560.324 - SSP/SP e CPF n.º 277.381.288-36 e por seu Diretor de Eventos e Turismo, o senhor **THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO**, RG. n.º 24.642.210-5 - SSP/SP, CPF n.º 270.080.478-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO** de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no processo administrativo n.º 6076.2020/0000665-3 e no disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal n.º 13.278/02, o qual reger-se-á pelas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para a Administração Direta, conforme definido no item 1.1.2, bem como nas planilhas I a IV, parte integrante do presente **CONTRATO**, que será realizado com Cláusula Resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento, à partir da assinatura de um novo Termo de Contrato.

1.1.1. Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá n.º 15 | 11.º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



outras, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, a realização de visitas incluindo as inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela **CONTRATANTE**.

1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificados por modalidade de eventos, de acordo com a relação de itens previstos para os eventos discriminados na Planilha I, na seguinte conformidade:

- a) Evento A;
- b) Evento B;
- c) Evento C;
- d) Evento D;
- e) Evento E; e,
- f) Evento F.

1.2.1. A previsão de eventos a serem realizados na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do presente como Planilha II.

1.2.2. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados na Planilha I poderão, sem alteração do seu tipo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.2.3. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.2., serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I e III, que fazem parte integrante do presente.

1.3. A **CONTRATADA**, previamente à realização de cada evento, submeterá, à aprovação da **CONTRATANTE**, orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.

1.3.1. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha III (Relação de itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos), a **CONTRATADA** deverá apresentar, se for o caso, relação atualizada de itens agregáveis ao evento solicitado, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

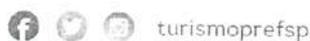
1.3.2. Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha III, não constantes do orçamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.4.

1.3.3. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha III, a **CONTRATADA** deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.4. A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela **CONTRATANTE**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes inclusive à aprovação do número de horas de produção, planejamento, bem como os itens constantes da Planilha III, devidamente assinada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01007-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



prefeitura.sp.gov.br/turismo



pelo representante da **CONTRATANTE**, designado na forma do item 6.1, da cláusula sexta.

1.4.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do **CONTRATO** para prestação dos serviços é de R\$ R\$ 23.722.131,16 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), nele incluídos a Taxa de Administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

2.1.1. A **CONTRATADA** concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II e III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A Taxa de Administração da **CONTRATADA** prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovado(s) em ordem de serviço(s) pela **CONTRATANTE**, e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.2. O pagamento do valor total do **CONTRATO** será feito em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma a seguir.

1ª Parcela – R\$ 7.116.639,35 (sete milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



nove reais e trinta e cinco centavos), no ATO da assinatura do Contrato.

2ª Parcela - R\$ 7.116.639,35 (sete milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

3ª Parcela - R\$ 7.116.639,35 (sete milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

4ª Parcela – R\$ 2.372.213,12 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e doze centavos), 30 (trinta) dias pós prestação de contas.

2.2.1. O pagamento referente à prestação de contas será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante requerimento da **CONTRATADA**, remetido no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a finalização do contrato, acompanhado de:

a) Documento de comprovação dos serviços realizados com fotos;

b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela **CONTRATANTE**, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.

c) A **CONTRATADA** deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados na Planilha III, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação contida nas letras “a”, “b” e “c” do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do **CONTRATO**, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente **CONTRATO** terá vigência de 03 (três) meses contados a partir da data da **ASSINATURA**, com cláusula resolutive, podendo ser encerrado a qualquer momento, à partir da assinatura de um novo Termo de Contrato..

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chaí, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se:

4.1.1. Executar e regular fielmente o objeto deste **CONTRATO**;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados, permitindo assim as atividades previstas no subitem 5.1;

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente **CONTRATO**;

4.1.4. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;

4.1.5. Prover os serviços ora contratados com pessoal técnico adequado em todos os níveis do trabalho;

4.1.6. Responsabilizar-se pelo estudo, planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste **CONTRATO**;

4.1.7. Responder, perante a **CONTRATANTE**, pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;

4.1.8. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste **CONTRATO**;

4.1.9. Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros decorrente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01302-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



de culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.10. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste **CONTRATO** e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

4.1.11. Sempre que se tratar de evento periódico, apresentar comparativo entre os gastos do evento anterior e do proposto, justificando as razões das eventuais alterações promovidas nos itens ou sem suas quantidades.

4.1.12. Arcar com a responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de **CONTRATO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da **CONTRATADA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **CONTRATO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução (conforme previsão do art. 42, XX da Lei 13.019/14);

4.1.13. Demonstrar o integral cumprimento das disposições fixadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado em 20.05.2009 e das recomendações contidas na notificação recomendatória nº 1378/2012 do Ministério Público do Trabalho no tocante à promoção da igualdade étnico-racial;

4.1.14. Demonstrar o integral cumprimento das disposições contidas na Lei Federal n.º 13.146/15, assegurando a promoção da igualdade racial e acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência física no local do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chaí, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



5.1. Sem prejuízo das disposições normativas e das demais previstas nas Cláusulas deste Termo, constituem encargos específicos da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Realizar a coordenação geral dos serviços objeto deste **CONTRATO**, por intermédio de seu fiscal, e fornecer as informações, dados e diretrizes solicitadas pela **CONTRATADA**;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar permanentemente a fiel execução dos serviços ora contratados;

5.1.3. Esclarecer prontamente as dúvidas que forem formalmente solicitadas pela **CONTRATADA**;

5.1.4. Acompanhar a execução dos trabalhos desde o início até a aceitação definitiva, verificando sua perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar eventuais problemas surgidos;

5.1.5. Remunerar os serviços da **CONTRATADA** conforme disposto na Cláusula Segunda.

5.1.6. Encaminhar à **CONTRATADA**, preferencialmente com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.7. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, preferencialmente no prazo de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços ora avançados será acompanhada por representante da **CONTRATANTE**, com a atribuição de fiscal do **CONTRATO**, especialmente designado pela Autoridade Competente, cumprindo a função de verificar a conformidade dos serviços entregues pela **CONTRATADA**, dirimindo as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de forma a assegurar o exato cumprimento do presente ajuste; e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO, EXTINÇÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente **CONTRATO** a qualquer momento por critério da administração.

7.1.1 Poderá ser rescindido quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A Parte que der causa à rescisão pelo motivo exposto, incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste **CONTRATO**.

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos regulamentares.

7.3. A inexecução parcial do **CONTRATO** sujeitará a **CONTRATADA** às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93. **7.3.1.** A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

7.4. Caso a **CONTRATADA** seja alienada conforme Plano de Municipal de Desestatização aprovado pela Lei Municipal nº 16.766/17, o **CONTRATO** se extingue simultaneamente.

7.5. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03;

7.6. Sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, será aplicada multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01007-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



a) 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculados sobre a parcela não executada;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia útil de atraso no cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Sexta, calculado sobre o valor da Taxa de Administração;

c) 20% (vinte por cento) por inexecução total do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste **CONTRATO**, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

9.1. As Partes comprometem-se a:

9.1.1. Combater as práticas de trabalho análogo ao de escravo, bem como de contratação de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou de menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais;

9.1.2. Combater as práticas de discriminação negativas e limitativas ao acesso na relação de emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando prevenir e combater práticas discriminatórias negativas em seus respectivos estabelecimentos comerciais; e,

9.1.3. Envidar seus melhores esforços proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e combater qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente, executando seus serviços em observância das leis, regulamentos, atos normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente, bem como a praticar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços nesse sentido visando a combater essas práticas em seus respectivos estabelecimentos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste **CONTRATO**, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Executado o **CONTRATO**, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chaí, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01007-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

prefeitura.sp.gov.br/turismo



do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas Partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

11.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho Nº 88.229/2020, dotação orçamentária n.º 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00.

11.3. Ficam vinculados a este **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição.

11.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.5. Nenhuma tolerância das Partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.6. Para execução deste **CONTRATO**, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste **CONTRATO**, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.7. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chaí, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP: 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

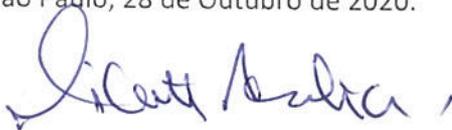
prefeitura.sp.gov.br/turismo



relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

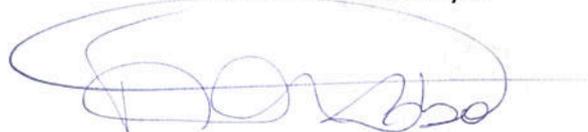
São Paulo, 28 de Outubro de 2020.



VICENTE ROSOLIA
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Turismo



RODRIGO KLUSKA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO
Diretor de Eventos e Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

1. *Sivion Ferrelli*

RG: 24.517.973-2

2. *Ingrid J. de Almeida*

RG: 847.840.6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Cha, nº 15 | 11º Andar | Centro
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

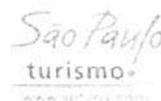
prefeitura.sp.gov.br/turismo



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo A



SÃO PAULO TURISMO S.A.
 Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
 São Paulo - SP CEP: 02012-021
 Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.523,51	R\$ 1.523,51
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	16,00	1			R\$ 1.687,52

Custo Total	R\$ 11.368,34
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 1.222,10
Taxa Adm. (*)	R\$ 1.103,31

* Valores já incluídos no custo total

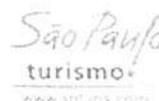
Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	0	R\$ 223,86	R\$ -
Coordenadores	2	R\$ 216,09	R\$ 432,18
Produtores	14	R\$ 83,61	R\$ 1.170,54
Transporte		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	16		R\$ 1.687,52

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo B



SÃO PAULO TURISMO S.A.
 Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
 São Paulo - SP CEP: 02012-021
 Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 900,00	R\$ 900,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.523,51	R\$ 1.523,51
SC	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	17,00	1			R\$ 1.771,13

Custo Total	R\$ 12.621,68
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.356,83

Taxa Adm. (*) R\$ 1.238,31

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	0	R\$ 223,86	R\$ -
Coordenadores	2	R\$ 216,09	R\$ 432,18
Produtores	15	R\$ 83,61	R\$ 1.254,15
Transporte		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	17		R\$ 1.771,13

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo C



SÃO PAULO TURISMO S.A.
 Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
 São Paulo - SP CEP: 02012-021
 Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	4	1		R\$ 150,00	R\$ 600,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 1.103,00	R\$ 1.103,00
	GRADES	20	1		R\$ 12,29	R\$ 245,80
	PILOTIS	20	1		R\$ 12,45	R\$ 249,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	40	1		R\$ 44,17	R\$ 1.766,80
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	8	1		R\$ 147,99	R\$ 1.183,92
	SEGURANÇA	5	1		R\$ 356,00	R\$ 1.780,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 889,00	R\$ 889,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	21,00	1			R\$ 2.245,82

Custo Total	R\$ 15.851,71
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.704,06

Taxa Adm. (*) R\$ 1.552,41

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	1	R\$ 223,86	R\$ 223,86
Coordenadores	2	R\$ 216,09	R\$ 432,18
Produtores	18	R\$ 83,61	R\$ 1.504,98
Transporte		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	21		R\$ 2.245,82

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo D



SÃO PAULO TURISMO S.A.
 Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
 São Paulo - SP CEP: 02012-021
 Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AMBULANCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 200,00	R\$ 400,00
	BARRICADAS	10	1		R\$ 74,73	R\$ 747,30
	GERADOR 250 KVA	1	1		R\$ 1.597,22	R\$ 1.597,22
	GRADES	30	1		R\$ 12,29	R\$ 368,70
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 1.502,78	R\$ 1.502,78
SC	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 44,17	R\$ 1.766,80
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 356,00	R\$ 3.560,00
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.331,90	R\$ 2.331,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 889,00	R\$ 889,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	35,00	1			R\$ 3.681,32

Custo Total	R\$ 28.817,46
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*)	R\$ 3.097,88
Taxa Adm. (*)	R\$ 2.874,56

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	0	R\$ 243,99	R\$ -
Gerentes	1	R\$ 223,86	R\$ 223,86
Coordenadores	4	R\$ 216,09	R\$ 864,36
Produtores	30	R\$ 83,61	R\$ 2.508,30
Transporte	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
	35		R\$ 3.681,32

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo E



SÃO PAULO TURISMO S.A.
 Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi
 São Paulo - SP CEP: 02012-021
 Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.242,03	R\$ 2.242,03
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	3	1		R\$ 200,00	R\$ 600,00
	BARRICADAS	20	1		R\$ 74,73	R\$ 1.494,60
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.597,22	R\$ 3.194,44
	GRADES	35	1		R\$ 12,29	R\$ 430,15
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.523,51	R\$ 1.523,51
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 26.494,45	R\$ 26.494,45
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	35	1		R\$ 44,17	R\$ 1.545,95
	SEGURANÇA	16	1		R\$ 356,00	R\$ 5.696,00
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.424,14	R\$ 3.424,14
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	101,00	1			R\$ 10.567,82

Custo Total	R\$ 79.388,89
--------------------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 8.534,31

Taxa Adm. (*) R\$ 7.863,49

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	1	R\$ 243,99	R\$ 243,99
Gerentes	3	R\$ 223,86	R\$ 671,58
Coordenadores	11	R\$ 216,09	R\$ 2.376,99
Produtores	86	R\$ 83,61	R\$ 7.190,46
Transporte		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	101		R\$ 10.567,82

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha I

Tipo F



SÃO PAULO TURISMO S.A.

Av. Olavo Fontoura, 1209 - Parque Anhembi

São Paulo - SP

CEP: 02012-021

Brasil

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.242,03	R\$ 2.242,03
SC	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	60	1		R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
SC	BANHEIRO QUÍMICO PNE	10	1		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	BARRICADAS	40	1		R\$ 74,73	R\$ 2.989,20
	BOMBEIRO CIVIL	6	1		R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
	GERADOR 450 KVA	2	1		R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
	GRADES	150	1		R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 3.900,63	R\$ 3.900,63
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 26.494,45	R\$ 26.494,45
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 44,17	R\$ 2.650,20
	SEGURANÇA	80	1		R\$ 356,00	R\$ 28.480,00
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 9.481,90	R\$ 9.481,90
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 889,00	R\$ 1.778,00
	TENDA 10 X 10 c/ piso	2	1		R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
	PRODUTOR SPTURIS - HORAS	158,00	1			R\$ 16.569,35

Custo Total	R\$ 158.950,03
--------------------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 17.087,13

Taxa Adm. (*) R\$ 16.342,64

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:

Cargo	Horas	Valor	Valor Total
Diretor	2	R\$ 243,99	R\$ 487,98
Gerentes	5	R\$ 223,86	R\$ 1.119,30
Coordenadores	17	R\$ 216,09	R\$ 3.673,53
Produtores	134	R\$ 83,61	R\$ 11.203,74
Transporte		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	158		R\$ 16.569,35

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 11.368,34
TIPO B	R\$ 12.621,68
TIPO C	R\$ 15.851,71
TIPO D	R\$ 28.817,46
TIPO E	R\$ 79.388,89
TIPO F	R\$ 158.950,03

	OUTUBRO / 2020			NOVEMBRO / 2020			DEZEMBRO / 2020			JANEIRO / 2021		
	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês
A	31	R\$ 11.368,34	R\$ 352.418,54	30	R\$ 11.368,34	R\$ 341.050,20	30	R\$ 11.368,34	R\$ 341.050,20	30	R\$ 11.368,34	R\$ 341.050,20
B	41	R\$ 12.621,68	R\$ 517.488,88	41	R\$ 12.621,68	R\$ 517.488,88	40	R\$ 12.621,68	R\$ 504.867,20	40	R\$ 12.621,68	R\$ 504.867,20
C	35	R\$ 15.851,71	R\$ 554.809,85	35	R\$ 15.851,71	R\$ 554.809,85	35	R\$ 15.851,71	R\$ 554.809,85	34	R\$ 15.851,71	R\$ 538.958,14
D	39	R\$ 28.817,46	R\$ 1.123.880,94	39	R\$ 28.817,46	R\$ 1.123.880,94	38	R\$ 28.817,46	R\$ 1.095.063,48	38	R\$ 28.817,46	R\$ 1.095.063,48
E	27	R\$ 79.388,89	R\$ 2.143.500,03	27	R\$ 79.388,89	R\$ 2.143.500,03	26	R\$ 79.388,89	R\$ 2.064.111,14	26	R\$ 79.388,89	R\$ 2.064.111,14
F	9	R\$ 158.950,03	R\$ 1.430.550,27	8	R\$ 158.950,03	R\$ 1.271.600,24	8	R\$ 158.950,03	R\$ 1.271.600,24	8	R\$ 158.950,03	R\$ 1.271.600,24
	182		R\$ 6.122.648,51	180		R\$ 5.952.330,14	177		R\$ 5.831.502,11	176		R\$ 5.815.650,40

TOTAL - 2020		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
TIPO A	R\$ 11.368,34	R\$ 1.034.518,94
TIPO B	R\$ 12.621,68	R\$ 1.539.844,96
TIPO C	R\$ 15.851,71	R\$ 1.664.429,55
TIPO D	R\$ 28.817,46	R\$ 3.342.825,36
TIPO E	R\$ 79.388,89	R\$ 6.351.111,20
TIPO F	R\$ 158.950,03	R\$ 3.973.750,75
539		R\$ 17.906.480,76

TOTAL - 2021		
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total
TIPO A	R\$ 11.368,34	R\$ 341.050,20
TIPO B	R\$ 12.621,68	R\$ 504.867,20
TIPO C	R\$ 15.851,71	R\$ 538.958,14
TIPO D	R\$ 28.817,46	R\$ 1.095.063,48
TIPO E	R\$ 79.388,89	R\$ 2.064.111,14
TIPO F	R\$ 158.950,03	R\$ 1.271.600,24
176		R\$ 5.815.650,40

TOTAL 2020 / 2021	R\$ 23.722.131,16
--------------------------	--------------------------

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS
CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	VENCIMENTO *
AGENTE DE APOIO AO TRÂNSITO	R\$ 208,00	15/01/2021
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 139,00	10/12/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 10,80	10/01/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 9,42	10/01/2021
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 7,71	10/01/2021
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,79	11/12/2020
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.242,03	16/06/2021
APOIO OPERACIONAL	R\$ 139,00	30/01/2022
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 355,89	29/08/2021
BANHEIRO SUPER LUXO - LOTE 1, 2, 3 e 4.	R\$ 229,00	12/02/2021
BARRICADAS	R\$ 74,73	23/01/2021
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 182,00	19/12/2021
BUFFET - ÁGUA	R\$ 440,00	31/12/2020
CADEIRAS PLÁSTICAS (CJ. 200 ou mais peças)	R\$ 2,69	28/11/2020
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 19,53	04/07/2021
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,34	23/10/2020
CAFÉ TIPO B	R\$ 22,76	23/10/2020
CAFÉ TIPO C	R\$ 18,15	20/10/2020
CAMINHÃO BAÚ	R\$ 465,00	28/09/2020
CARREGADORES	R\$ 139,90	20/02/2022
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	28/10/2020
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.500,00	28/10/2020
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 3.500,00	28/10/2020
CARRO EXECUTIVO	R\$ 634,50	22/01/2021
DIRETOR DE PALCO	R\$ 639,61	29/08/2021
FAIXA E BANNER P/ SINALIZAÇÃO TRÂNSITO	R\$ 43,28	09/02/2022
GERADOR 120 KVA	R\$ 1.103,00	24/02/2021
GERADOR 250 KVA	R\$ 1.597,22	24/04/2021
GERADOR 450 KVA	R\$ 3.600,00	05/02/2021
GRADE	R\$ 12,29	05/06/2021
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 232,94	18/02/2021
GUIAS DE TURISMO BILÍNGUES	R\$ 599,80	31/10/2020
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	28/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 1.502,78	24/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.523,51	24/04/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 3.900,63	23/05/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 6	R\$ 1.375,00	26/01/2022
ILUMINAÇÃO TIPO 7	R\$ 2.380,00	23/01/2021
ILUMINAÇÃO TIPO 8	R\$ 5.575,00	23/01/2022
ILUMINAÇÃO TIPO 9	R\$ 9.500,00	23/01/2022
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 424,00	08/12/2020
KIT LANCHE A	R\$ 6,59	12/02/2021
KIT LANCHE B	R\$ 6,50	12/02/2021
KIT LANCHE C	R\$ 5,14	12/02/2021
KIT LANCHE D	R\$ 2,97	12/02/2021
KIT LANCHE E	R\$ 5,68	12/02/2021
KIT LANCHE F	R\$ 6,00	12/02/2021
KIT LANCHE G	R\$ 4,69	12/02/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 248,33	04/07/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 448,68	04/07/2021
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 907,84	22/10/2020
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.249,99	22/10/2020

LIXEIRAS ARAMADAS	R\$ 46,66	14/10/2020
MESAS (4) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	R\$ 116,41	28/11/2020
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 8,39	28/11/2020
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 50 ou mais peças)	R\$ 6,71	28/11/2020
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 507,46	27/07/2021
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 885,42	07/07/2021
MOLDURA METALON	R\$ 3,42	14/08/2021
ÔNIBUS	R\$ 1.265,00	31/01/2021
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 299,00	25/12/2020
PAINEL LED INTERNO	R\$ 323,00	25/12/2020
PALCO TIPO 5	R\$ 26.494,45	28/05/2021
PALCO TIPO 6	R\$ 125.000,00	19/02/2022
PALCO TIPO 8	R\$ 2.895,00	30/01/2022
PESQUISA TIPO 1-B	R\$ 8.622,06	09/10/2020
PESQUISA TIPO 2-A	R\$ 8.328,13	09/10/2020
PESQUISA TIPO 2-B	R\$ 8.622,06	09/10/2020
PESQUISA TIPO 3-A	R\$ 7.838,22	09/10/2020
PESQUISA TIPO 3-B	R\$ 8.622,06	09/10/2020
PESQUISA TIPO 4-A	R\$ 8.328,13	09/10/2020
PESQUISA TIPO 4-B	R\$ 8.622,06	09/10/2020
PILOTIS	R\$ 12,45	27/11/2020
PISO TIPO PALETE	R\$ 39,79	05/12/2020
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 28,99	30/01/2022
PLOTAGEM DIGITAL (m²)	R\$ 44,17	14/08/2021
POSTOS MÉDICOS	R\$ 8.721,85	04/07/2021
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	R\$ 147,99	03/12/2020
PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	R\$ 130,00	10/08/2022
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 1.000,00	28/10/2020
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.100,00	28/10/2020
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 2.150,00	28/10/2020
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 750,00	28/10/2020
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.220,00	28/10/2020
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.350,00	28/10/2020
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,36	04/10/2020
RÁDIO HT	R\$ 12,00	25/10/2020
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 220,49	28/11/2020
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 169,49	28/11/2020
SEGURANÇA	R\$ 356,00	30/09/2020
SERVIÇO DE ELÉTRICA	R\$ 1.219,73	03/10/2020
SOM TIPO 1	R\$ 1.098,00	04/12/2020
SOM TIPO 2	R\$ 1.199,00	23/09/2020
SOM TIPO 3	R\$ 1.600,00	24/09/2020
SOM TIPO 4	R\$ 2.331,90	11/04/2021
SOM TIPO 5	R\$ 3.424,14	07/06/2021
SOM TIPO 6	R\$ 4.500,00	09/12/2020
SOM TIPO 7	R\$ 9.481,90	20/06/2021
TECIDO TENSIONADO	R\$ 18,59	05/10/2020
TELA ORTOFÔNICA (m²)	R\$ 45,25	14/08/2021
TENDA 4x4 COM PISO 10 cm	R\$ 799,98	16/07/2022
TENDA 4x4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.439,97	16/07/2022
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 582,99	20/06/2021
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 889,00	29/05/2021
TENDA 5x5 COM PISO 40 cm	R\$ 1.038,30	06/08/2022
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 544,99	12/11/2020
TENDA 10x10 COM PISO 10 cm	R\$ 3.700,00	22/09/2020
TENDA 10x10 SEM PISO	R\$ 1.455,62	18/01/2021
TRANSMISSÃO VIA STREAMING	R\$ 2.230,00	18/10/2020
TRELIÇA Q15	R\$ 30,00	21/08/2021
TRELIÇA Q30	R\$ 30,00	21/08/2021
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 77,77	10/10/2020

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVOS COM INSTALAÇÃO
ALMOÇO / JANTAR / CAFÉ DA MANHÃ
AMBIENTAÇÃO
AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ARRANJOS FLORAIS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSISTENTE DE PALCO
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANHEIRO QUIMICO PADRAO
BANHEIRO QUIMICO PNE
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BOTTON
BREEZER
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO / TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRAS E MESAS PLASTICAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMISETA POLO / BASICA
CANETAS / CANETAS ESFEROGRAFICAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
COQUETEL
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA PALCO
CHURRASCO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS / PIN
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO / EM BRAILE
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA / GAS / SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER / CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
CRACHAS / CRACHAS EM PVC / CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
ECAD
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
EXTINTORES
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTOGRAFIA / FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRASCOS DE ALCOOL EM GEL 70%
FRETAMENTO AEREO
GERADOR 80 KVA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM COM CAFE DA MANHA
ILUMINAÇÃO CENICA / ESPECIAL / DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT PARA PREMIADOS
LAVAGEM DE PISO E CANALETAS COM ASPIRAÇÃO
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUTENÇÃO DE BANHEIROS
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAIS IMPRESSOS (INGRESSOS / PORTA INGRESSO / CARTAZ A3)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO PARA CAMARIM E LOUNGES
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINÉIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PALCO TIPO 2
PASSAGEM AEREA
PASTAS ZIP ZAP
PILOTIS
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PISO TIPO PALET
PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRATICAVEL COM RODIZIOS
PREMIAÇÃO - PLACAS DE HOMENAGEM
PRODUÇÃO DE VIDEO E EDIÇÃO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA PADRAO / BILINGUE / TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS / EM TECIDO COM IMPRESSAO / EM TNT
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET / CONTRU / ECAD / ELETROPAULO / TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3x3 COM PISO E SEM PISO
TENDA BOXTRUSS 5x5
TRADUTOR / INTERPRETE DE LIBRAS
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.